



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 064/2021

Humaitá RS, 21 de maio de 2021.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE  
SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS  
GESTANTES DO MUNICÍPIO DE  
HUMAITÁ, RS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, a qual dispõe sobre o afastamento da empregada gestante do trabalho presencial em razão do estado de emergência de saúde pública nacional decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade do resguardo da Lei, da Ordem Pública, da Família e da garantia dos Direitos Fundamentais, em especial a Saúde Pública e Dignidade da Pessoa Humana;

**CONSIDERANDO por fim** o interesse público, a oportunidade e a conveniência,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o afastamento do trabalho as servidoras públicas municipais gestantes durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração:

Parágrafo Único: A empregada afastada nos termos deste artigo, ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.




Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS**, aos  
vinte e um dias do mês de maio de 2021.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

  
**ESTELA CRISTINA PENZ  
Secretária Municipal de Administração.**